



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara de Vereadores de Barra do Ribeiro

# Protocolo Geral

PROJETO DE LEI

Nº 16/2018

Recebido	A Plenário	Aprovado	Remetido
<u>16 / 07 / 18</u>	<u>19 / 07 / 18</u>	<u>19 / 07 / 2018</u> Resultado da Votação: <u>7 VOTOS</u> <u>APROVADO</u>	<u>20 / 07 / 2018</u> <u>OF. Nº. 87/18</u>

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no  
valor de R\$. 389.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

**PROJETO DE LEI N.º .....16...../2018**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 389.900,00.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 389.900,00 (trezentos e oitenta e nove mil e novecentos reais), destinados a cobrir despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

06.02 – Secretaria Municipal da Saúde – VINCULADO

06.02.1000000000.000 – Saúde

06.02.1030100000.000 – Atenção Básica

06.02.1030101070.000 – Assistência Médica a População

06.02.1030101071.069 – Projeto Reforma da UBS Centro – Emenda Parlamentar/2018

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – Investimento

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 99.944,00

06.02.1030101071.070 – Projeto Ampliação da UBS Centro – Emenda Parlamentar/2018

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – Investimento

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 99.956,00

06.02.1030200000.000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

06.02.1030201070.000 – Assistência Médica a População

06.02.1030201072.113 – Aquisição de Veículo Transporte Eletivo – Emenda Parlamentar/2018

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – Investimento

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 190.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

Art. 2.º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com receita conforme Emenda Parlamentar.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**, em 16 de Julho de 2018.

  
**JAIR MACHADO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

## JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 389.900,00”.

O Projeto de Lei tem como finalidade de ampliação e reforma da UBS Centro e para Transporte Eletivo de pacientes para outros estabelecimentos hospitalares, atendendo receita de Emenda Parlamentar e detalhamento das Propostas da Secretaria Municipal da Saúde, que se encontra com o seguinte status: Proposta empenhada aguardando formalização, sendo necessária a inclusão e classificação da despesa no orçamento do ano 2018 para tal finalidade.

Nas propostas contempladas a partir do ano de 2017, a etapa de “Ação Preparatória” é iniciada com a habilitação da proposta em portaria específica e finalizada com o parecer favorável para transferência dos recursos do governo federal, devendo ser superada dentro do prazo máximo de 270 dias, prorrogáveis por mais 270 dias.

O pagamento será efetuado em parcela única, após o Município cumprir com as etapas da ação preparatória. Para recebimento da parcela única, o Município deverá inserir no SISMOB:

- \* Documento com a aprovação do projeto básico pela Vigilância Sanitária;
- \* Ordem de Serviço assinada pelo gestor local e pelos engenheiros responsáveis;
- \* Nos casos de ampliação e construção, Certidão emitida em Cartório de Registro de Imóveis comprovando o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno;
- \* Responsáveis técnicos, fiscal da obra e fiscal do contrato, nos termos da legislação vigente sobre execução de obras públicas;
- \* Regime de execução da obra, marcos do processo licitatório e dados da empresa executora;
- \* Registros fotográficos do terreno e de evolução da obra.

Por estas considerações que julgamos importantes, solicitamos a apreciação e votação do referido Projeto de Lei.

Barra do Ribeiro, em 16 de Julho de 2018.

  
**JAIR MACHADO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**

"Nossa terra, nossa gente, a mais bela e mais querida."

**PARECER JURÍDICO**

**Referente ao Projeto de Lei nº 16/2018:**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 389.900,00*

**I – Do Relatório;**

Trata o Projeto de Lei, encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo solicitando a abertura de um crédito especial para ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Centro e aquisição de um veículo de transporte eletivo, atendendo receita recebida de Emenda Parlamentar.

É o relatório sucinto.

**II – Da Iniciativa**

A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos especiais é exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, vez que tal operação implica em alteração da peça orçamentária referente ao exercício financeiro em curso.

Logo, obedecido o preceito do art. 113, III, da Lei Orgânica do Município, e, de modo semelhante, em conformidade com art. 165, III, da Constituição Federal.

Assim, não há mácula no projeto em relação à iniciativa.

**III - Do mérito**

A abertura de crédito adicional especial está prevista na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.

A propósito, reza o artigo 41, II, da lei federal:

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*

*II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**

"Nossa terra, nossa gente, a mais bela e mais querida."

O dispositivo legal colacionado confere o necessário suporte à realização de abertura de créditos adicionais especiais para suprir gastos desprovidos da correspondente dotação orçamentária.

A mesma lei em comento traz também alguns requisitos para a abertura dos créditos suplementares especiais:

Lei n.º 4.320/1964:

*Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*

Conforme art. 2º do projeto de lei em análise, o crédito será coberto pelos recursos provenientes de Emenda Parlamentar, conforme propostas de aquisição números: 13852.788000/17-006 – 17-005 e 4301901712281430270, anexos ao presente projeto.

Diante do exposto, podem se considerar satisfeitos os requisitos da Lei n.º 4.320/1964, constatando-se ter, ainda, o projeto de lei vindo acompanhado de justificativa.

Assim, não se mostra o projeto portador de mácula a consubstanciar afronta à Constituição Federal ou a lei, e estando demonstrada a fonte dos recursos a serem utilizados e sua despesa, sua viabilidade jurídica é o que se observa.

**IV- Conclusão**

Ante a fundamentação acima exposta, concluo pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei n.º 016/2018, da forma como foi apresentado.

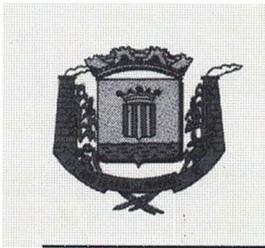
É o parecer

S. M. J.

Barra do Ribeiro, 17 de julho de 2018

Eduardo Pacheco Hubner  
OAB/RS 75.023

Assessor Jurídico do Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 16/2018**

**EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 389.900,00 "**

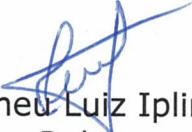
Presidente: Vereador José Luis Gonçalves  
Secretário: Vereador Claudir da Silva  
Relator: Vereador Cirineu Luiz Iplinski

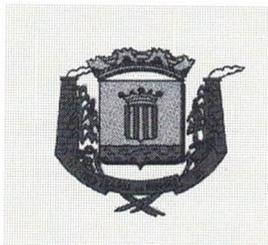
**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** examinando o Projeto de Lei nº 016/2018, considera que o mesmo apresenta condições de ir ao Plenário, pois cumpre todos os requisitos legais para ser votado.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEBARRA DO RIBEIRO, em 18 de julho de 2018.**

  
José Luis Gonçalves  
Presidente

  
Claudir da Silva  
Secretário

  
Cirineu Luiz Iplinski  
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PROJETO DE LEI Nº 016/2018**

**EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 389.900,00"**

Presidente: Vereador Athos do Amaral Maicá  
Secretário: Vereadora Dione Cortinaz de Souza  
Relator: Vereador Eduardo Bischoff

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** examinando o Projeto de Lei nº 016/2018, considera que o mesmo apresenta condições de ir ao Plenário, pois cumpre todos os requisitos legais para ser votado, aprovando o presente projeto.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEBARRA DO RIBEIRO**, em 19 de julho de 2018.

Athos do Amaral Maicá  
Presidente

Dione Cortinaz de Souza  
Secretária

Eduardo Bischoff  
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

Of. Gab.Nº 091/18

Barra do Ribeiro, 16 de Julho de 2018.

Exmo Senhor:

**LUCAS CAMPOS**

Presidente da Câmara Municipal

Barra do Ribeiro -RS

Excelentíssimo Senhor:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei:  
Autorizando O Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$  
389.900,00.

Sendo o que tínhamos para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente

  
**JAIR MACHADO**  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

Recebido em: 16 07 2018

Por: J.P.